

Ofício nº 349/2023/GAB/SMG

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

A Sua Excelência Senhor  
**ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE**  
Presidente da Câmara Municipal  
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 9411/2023

Data 19/10/23

  
Assinatura

**MENSAGEM Nº 37/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Através da Lei Municipal nº 1445/2021 foi fixado o Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025 do Município. Ocorre que, no decorrer de sua aplicabilidade, para atender a dinâmica municipal, tendências e desafios para os próximos dois anos de sua vigência, demonstrou-se necessária a compatibilização do PPA com às Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, que estão em análise pelo Poder Legislativo.

Assim, encaminha-se o presente projeto de lei que "Altera e atualiza o Plano Plurianual, constante da Lei nº 1445/2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências".

Ressalta-se que a dinâmica de atualização também foi verificada em outras oportunidades, a exemplo da Lei nº 1548/2022 que atualizou dispositivos da Lei nº 1445, de 25 de outubro de 2021

Contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis. Reiteramos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,



**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI**

Altera e atualiza o Plano Plurianual, constante da Lei nº 1445/2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das metas financeiras e físicas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 2º Ficam alterados os produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 3º Ficam incluídas novas ações, metas financeiras e físicas no Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na presente lei.

Art. 4º Ficam atualizados os valores das receitas do Plano Plurianual para o exercício de 2022-2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de outubro de 2023.



**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal